



EDITAL PROEX 19/2022 - Chamada Interna Simplificada do IFG para pré-seleção de indicação professores orientadores para a formação complementar de estudantes do ensino médio e de graduação, via adesão ao Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE

A Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), torna pública a presente chamada interna simplificada para pré-seleção de indicação de professores orientadores do IFG, para a formação complementar de estudantes do ensino médio e de graduação do IFG, tendo em vista o desenvolvimento de aplicativos *iOS* ou *Android* e a solução de problemas reais demandados pelo setor produtivo/sociedade, por meio de curso de extensão denominado “DESENVOLVIMENTO DE NOVOS NEGÓCIOS EM TIC”, com carga horária de 400 horas-aula, na modalidade a distância, utilizando a metodologia CBL - *Challenge Based Learning* (Aprendizado por Desafio, em português) via [Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE](#).

1. OBJETIVO-GERAL DO CURSO

1.1 Formação complementar para estudantes do ensino médio e de graduação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o desenvolvimento de aplicativos *iOS* ou *Android*. Os estudantes serão capacitados no universo do empreendedorismo, design e desenvolvimento de aplicativos, aproximando os projetos desenvolvidos a potenciais investidores e as comunidades locais.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO CURSO

2.1 São objetivos específicos do curso:

- Estimular o interesse nos estudantes do ensino médio técnico e do ensino superior pela atuação no segmento de TIC aplicada às diversas áreas de negócio;
- Proporcionar formação complementar aos estudantes para aumentar suas chances de inserção nos segmentos de TIC aplicada às diversas áreas de negócio;
- Estimular engajamento dos estudantes para a conclusão dos cursos, o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento de soluções tecnológicas para as demandas atuais do setor produtivo;
- Criar um ambiente de aproximação entre estudantes, investidores e setor produtivo;
- Apresentar de forma estruturada as iniciativas da Rede Federal aos investidores e ao setor produtivo;
- Motivar os alunos do ensino médio técnico e do ensino superior a desenvolver projetos de cunho técnico/científico em que os conhecimentos adquiridos possam ser utilizados para criar empresas inovadoras.

3. DA SELEÇÃO INSTITUCIONAL DO IFG

3.1 Poderão candidatar-se para as vagas de professor orientador do Programa Novos Negócios em TIC:

Docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás que estejam em pleno gozo de suas atividades e que sejam da área de empreendedorismo, design, marketing, finanças, informática, engenharias, e demais áreas tecnológicas.

3.2 Os casos de inscrições de docentes que sejam de outras áreas serão avaliados individualmente pela coordenação do programa e terão o pedido de inscrição deferido ou não, conforme Item 7 do [Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE](#).

3.3 Serão selecionados, por meio desta chamada em processo classificatório, para serem indicados pelo IFG, dois professores orientadores de modo que cada professor orientador será responsável por montar e apoiar pedagogicamente uma equipe de 4 (quatro) alunos, que serão capacitados no universo do empreendedorismo, design e desenvolvimento de aplicativos.

3.4 O professor pré-selecionado nesta chamada deverá efetivar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição, até 27/01/2023, no seguinte site: www.negociostic.com conforme [Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE](#) estando de posse da carta de indicação do professor candidato, emitida por pelo IFG por meio da pré-seleção da qual se trata este edital.

3.4.1 A PROEX prestará todo o suporte para a inscrição do professor ao [Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE](#).

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA PRÉ-SELEÇÃO

4.1. A submissão para esta pré-seleção será realizada por meio do envio do documento relacionado na tabela 1, para o e-mail proex@ifg.edu.br, “Assunto: pré-seleção [Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE](#)”, até o prazo máximo de inscrição definido no cronograma.

4.2 A pré-seleção consistirá na análise da documentação e classificação, conforme pontuação descritos a seguir na Tabela 1:

Tabela 1 - Pontuação da prova de títulos para candidatos a professor orientador do programa Novos Negócios em TIC.

CAPACIDADE TÉCNICA	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em Inteligência Artificial	Disciplinas ministradas. Participação em projetos correlatos. Atividade de consultoria. Artigos científicos publicados em revistas, congressos e afins. Participação em bancas de TCC, mestrado ou doutorado.	4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo digital		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo de <i>startups</i>		4 pontos
Experiência comprovada com empreendedorismo além da área digital e de <i>startups</i>		4 pontos
Experiência comprovada com design de aplicativos e produtos		4 pontos
Experiência comprovada em Internet das Coisas (IoT)		4 pontos
Experiência comprovada em Realidade Aumentada Virtual		4 pontos
Experiência comprovada em Visão Computacional		4 pontos
Experiência comprovada em Linguística Computacional /Processamento de linguagem natural (PEN)		4 pontos
Experiência comprovada em Robótica		4 pontos
Experiência comprovada em <i>Big Data e Analytic</i>		4 pontos
Experiência comprovada em <i>Blockchain</i>		4 pontos
Experiência comprovada em <i>Cloud</i>		4 pontos

Experiência comprovada em <i>Cyber Security</i>		4 pontos
Coordenação de programas de extensão	Certificado em papel timbrado da Instituição com data de início e data de término.	5 pontos
Participação como membro da equipe executora de programas de extensão		2 pontos
Coordenação de projetos de extensão		5 pontos
Participação como membro da equipe executora de projetos de extensão		2 pontos
Coordenação de curso de extensão		5 pontos
Coordenação de eventos de extensão		1 ponto
ORIENTAÇÃO		COMPROVAÇÃO
Teses de doutorado	Ata de defesa/documento equivalente	4 pontos por orientação, até no máximo 4
Dissertação de mestrado	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 3.
TCC de graduação ou especialização	Ata de defesa/documento equivalente	3 pontos por orientação, até no máximo 5
TÍTULOS	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO (Será considerado apenas o maior título)
Doutor	Diploma autenticado	20
Mestre	Diploma autenticado	15
Especialista	Diploma autenticado	10
Graduado	Diploma autenticado	7

4.3 - A pontuação máxima a ser obtida em cada critério da tabela de pontuação é:

- Capacidade técnica - 40 pontos
- Orientações - 40 pontos
- Títulos - 20 pontos

4.4 - As comprovações deverão ser anexadas ao e-mail proex@ifg.edu.br da PROEX no ato da inscrição do candidato.

4.5 - A cada candidato será atribuída uma nota de 0 a 100, de acordo com a pontuação total obtida na prova de títulos.

4.5.1 - Em Caso de empate, terá prioridade o candidato mais velho.

4.6 - O candidato que obtiver pontuação menor que 15, será automaticamente desclassificado.

5. RESULTADO

5.1. A relação das propostas aprovadas será divulgada na página eletrônica do IFG.

6. DO CRONOGRAMA

Submissão de propostas para a pré-seleção do IFG	21 a 15/12/2023 até 23:59
Resultado Preliminar da pré-seleção	19/01/2023
Interposição de Recurso	20/01/2023 até 23:59
Resultado Final da pré-seleção	21/01/2023
Prazo final para inscrição no Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE	27/01/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão PROEX pelo e-mail proex@ifg.edu.br

7.2. Os esclarecimentos e informações gerais e detalhadas acerca do conteúdo [Edital 12/2022 GABR/REITORIA-IFCE](#) devem ser buscados pelos interessados no site <http://www.negociostic.com>.

7.3. Cabe à PROEX o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Goiânia, 20 de dezembro de 2022.

Fernando Henrique Silva Carneiro
Pró-Reitor de Extensão em Substituição
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Silva Carneiro, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - REI-PROEX**, em 20/12/2022 15:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 358886

Código de Autenticação: 8e1f12c95c



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2214 (ramal: 2214), (62) 3612-2215 (ramal: 2215)